



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO  
AUTARQUIA MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO Nº 04/2020  
(Aditamento- Prorrogação Contratual)**

**1º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2017**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 137/2017.**

**CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS NOS PLANOS DE SAÚDE ADMINISTRADOS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO – IMASF.**

Por este instrumento particular de Termo Aditivo Contratual, as partes, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**, pessoa jurídica de Direito Público (Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1258, de 16/11/64), com sede à Rua Dom Luiz nº 201, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 59.149.823/0001-26, neste ato representado pela Diretora Superintendente, **Srª ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES**, portador do R.G. nº 28.333.493 e do CPF/MF nº 296.146.318-13 e, do outro, a empresa **PRODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**, com endereço à Rua da Consolação, nº 1.681, 2º andar, Bairro Consolação, São Paulo -S.P., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 61.590.816/0001-07, neste ato representada pela Administradora, **Srª RAQUEL REIS CORREA GIGLIO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.942.822-x SSP-SP e inscrito no C.P.F./MF sob nº 318.816.878-05 e pelo seu Procurador, **Sr. JULIANO KIGUCHI TOMAZELA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.725.202-X SSP-SP e inscrito no C.P.F./MF sob nº 262.610.628-38, resolvem, de comum acordo, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2017, prorrogando o mesmo pelo período de 30 (trinta) meses consecutivos a partir de 05 de junho de 2020**, com inclusão de cláusula resolutiva nos seguintes termos:

**-A qualquer momento, este contrato poderá ser rescindido, por decisão exclusiva do IMASF, em razão de não manutenção de condições habilitatórias, documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em principal a Certidão de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, seja negativa, ou positiva com efeitos de negativa, sem ônus para esta Autarquia e aos seus Beneficiários.**

**O valor do contrato individual atual por vida no plano básico é de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos), ficando ratificados todos os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2017.**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**

E por estarem as partes de comum acordo com os termos deste instrumento de Aditamento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 05 de junho de 2020.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À**  
**SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

*(assinado no original)*

**ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES**  
**Diretora Superintendente**

**PRODENT ASSISTÊNCIA**  
**ODONTOLÓGICA LTDA**

*(assinado no original)*

**RAQUEL REIS CORREA GIGLIO**  
**Administradora**

**PRODENT ASSISTÊNCIA**  
**ODONTOLÓGICA LTDA**

*(assinado no original)*

**JULIANO KIGUCHI TOMAZELA**  
**Procurador**

Testemunhas:

1) *(assinado no original)*  
Vagner Amato de Almeida  
RG. 18.473.392-8

2) *(assinado no original)*  
Sandra L. Galvani de Assis  
RG. 18.703.971-9